



LEI Nº 086/2005

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Canaã dos Carajás autorizado a celebrar convênio com o Município de Água Azul do Norte para efeito de:

* Recuperação de estradas que interligam os dois Municípios, incluindo pontes e bueiros;

- Implantação de rede de energia monofásica;
- Incentivo a pequenos agricultores para o cultivo de lavoura, nos limites dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do mês de agosto de 2005.


JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO NO MURAL
EM: 08/08/05**